

Autoriza o Executivo Municipal
a outorgar concessão a firma /
FERTICON, LTDA.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, De-
creta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ou-
torgar, à FERTICON LTDA., concessão para utilização do lixo do-
miciliar urbano, para fins industriais.

Parágrafo Único - A concessão de que trata este arti-
go deverá ser pelo prazo de dez (10) anos, renovável a critério
da Administração Municipal, se esta julgar conveniente.

Art. 2º - A concessão outorgada por esta Lei deverá /
ser objeto de contrato, no qual o Executivo fará incluir as cláu-
sulas que julgar necessárias à salvaguarda dos interesses do Mu-
nicípio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1985.

Everardo Públio de Castro

Prof. Everardo Públio de Castro
Presidente

Lanteney Nunes de Lima Braga

Lanteney Nunes de Lima Braga
1º Secretário

Ariosvaldo Zinho do Prado

Ariosvaldo Zinho do Prado
2º Secretário